



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 22/2023

De 11 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade a criação de 5 (cinco) cargos de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, a serem preenchidos mediante aprovação em concurso público.

Em 19 de dezembro de 2022 foi realizada atribuição de aulas para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental da rede pública municipal.

Identificou-se que remanesceram aulas sem Professor de Atendimento Educacional Especializado, sendo que para atribuir essas aulas se faz necessária a criação de cargos, uma vez que não há cargo vago para preenchimento.

Considerando a necessidade de suprir esta demanda nas Unidades Escolares e corresponder aos anseios das crianças e adolescentes que carecem de atenção especializada, e conseqüentemente melhorar a qualidade de ensino da rede pública, solicitamos apoio dos N. Vereadores.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N° 22/2023 De 11 de abril de 2023

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei n° 3.680, de 12 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo III da Lei n.º 3.680 de 12 de setembro de 2011, os cargos de provimento efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE constantes do anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/04/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO I (Projeto de Lei n.º 22/2023)

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO III DA LEI N° 3.680, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Denominação	Quant.	Lotação	Requisito	Vencimento Base
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	5	DE	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura componente da Matriz Curricular da Rede de Ensino de São Roque e Pós Graduação / Especialização em Atendimento Educacional Especializado com no mínimo 360 horas.	R\$ 25,31 Hora/aula

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO